



*Todo Apoio à
Unicidade Sindical*

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AFINS

Fundada em 29 de junho de 1936 - Nova denominação em 27/03/2001 - Filiada à CONTTMAF
Rua Barão do Flamengo, 22 / 902 - CEP: 22220-080 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel: +55 21 3211-4100

Página Web: www.fnttaa.org.br

E-mail: fnttaa@fnttaa.org.br

Ofício Circular FNTTAA nº 001/2022

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr. Parlamentar do Congresso Nacional,

A Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Afins e respectivos Sindicatos Filados, veem à presença V. Ex.^a, com a devida vénia, para solicitar a **revogação do veto presidencial**, ao dispositivo do **PL 4199/2020 BR do Mar**, que obrigava o mínimo de 2/3 de tripulantes brasileiros a bordo dos navios estrangeiros autorizados a navearem em nossa cabotagem e operarem nos portos brasileiros, como forma de estimular e fortalecer a nossa Marinha Mercante.

Exceléncia, é triste reconhecer que, com o **veto presidencial**, ocorrerá o contrário, porque excluirá as oportunidades de emprego para os marítimos brasileiros, que já sofrem grande desemprego no setor marítimo, juntamente com os 14 milhões de trabalhadores recentemente desempregados afora os mais antigos, que já somam mais de 20 milhões em todo o país.

Mais grave e relevante ainda, dentre outras inúmeras consequências altamente negativas para o país, é o fato de que a Marinha Mercante figura entre as atividades essenciais para a Economia e Defesa Nacional, sendo reserva das Forças Armadas, nos termos do Art. 5º, § único da Lei nº 6.880/80 - Estatuto dos Militares, sendo seus componentes convocáveis militarmente para o serviço no mar em situação de emergência.

Com tripulantes estrangeiros a bordo destes navios, a capacidade de mobilização e convocação em situação de emergência ou guerra, estará totalmente anulada, afetando assim a Economia, a Defesa e a Soberania Nacional.

Ressaltamos que, em passado recente, na II Guerra Mundial, a Marinha Mercante perdeu 42 navios no mar e cerca de 1.000 homens, mortos em combate em seus navios mercantes, mobilizados para o serviço de bordo no esforço de guerra, juntamente aos países aliados.

É relevante ainda ressaltar-se, que a presença de tripulações brasileiras nesses navios constituem outros-sim, reforço à ocupação desses nossos espaços marítimos, sobretudo na observação e proteção do meio ambiente, pela reconhecida formação profissional qualificada e de alto nível realizadas nas escolas de formação da Marinha do Brasil.

Portanto, Exceléncia, a revogação do veto se faz necessária também, para evitar-se questionamentos, para que tal matéria tramitasse nas Comissões de Defesa Nacional da Câmara e do Senado, por envolver matéria estratégica de vital importância para o sistema de Defesa Nacional.

De ressaltar-se ainda que, as relações mundiais entre as Nações no momento atual se equilibram nas diplomacias, para evitar-se a eclosão de conflitos que poderão resultar em escassez de oferta de tripulantes para as frotas que servem as rotas críticas da navegação comercial, como é o caso do Brasil, que figura dentre

tais nações e que tem no transporte marítimo 95 % de suas cargas feitas por navios.

É preciso reconhecer que precisamos não só de navios, mas também de tripulações comprometidas com o Brasil.

Portanto Excelência, contamos com seu apoio a esta causa de Economia e Soberania Nacional, rejeitando o veto presidencial ao PL4199/2020 - BR do Mar e interagindo entre seus pares no Congresso Nacional para que a obrigatoriedade do mínimo de 2/3 de brasileiros a bordo, conforme estavam mantidos no projeto original e aprovado no Congresso Nacional.

Sendo o que ora nos ocorre, agradecendo a atenção de V. Ex.^a, subscrevemo-nos com nossos protestos de elevada consideração e respeito.



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E AFINS

SINDMAR

Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante

SINDMARCONVÉS

Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos

SNORMMM

Sindicato Nacional dos Oficiais Radiocomunicações da Marinha Mercante

SINDENFMAR

Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante

SINDMESTRES

Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e Contramestres em Transportes Marítimos

SINDFOGO

Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços de Máquinas em Transportes Marítimos e Fluviais

TAICUPAM

Sindicato Nacional dos Taifeiros Culinários e Panificadores Marítimo

SINFLUMAR

Sindicato dos Trabalhadores Marítimos e Fluviais do Estado do Rio Grande do Sul

SIMETASC

Sindicato dos Trabalhadores Marítimos, Fluviais e Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Atividades Afins no Estado de Santa Catarina

SINDFLUPE

Sindicato dos Trabalhadores Em Transportes Fluviais E Lacustre Do Estado De São Paulo

SINTRAQUA

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários do Amazonas